

Lei nº 7/69

= ORIUNDO DO EXECUTIVO =

§ 1ª Fica o Executivo Municipal autorizado a vender através de licitação, o veículo motorizado Rucka Willys, tração 4 rodas, ano 1966, e autoriza também a efetuar a compra de um veículo Willys, Ford ou Chevrolet.

A Câmara Municipal de Ibatí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições locais, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionou a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a vender em licitação um veículo motorizado Rural Willys, tração 4 rodas, ano 1966, pelo mínimo de R\$ 6.000,00 - Seis mil cruzeiros novos;

Art. 2º - Fica também autorizado a comprar em licitação um veículo motorizado para a Prefeitura, podendo ser Willys, Chevrolet, ou Ford, conforme a dotação orçamentária nº 4.1.3.142, podendo ainda assinar títulos vinculados ao contrato de compra.

Art. 3º - Para cobertura das despesas de juros fica aberto no orçamento do corrente exercício um crédito de R\$ 5.000,00 - Cinco mil cruzeiros novos, por conta do excesso de arrecadação do I.C.M.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
DIAZ. Em 30 de Abril de 1969

PREFEITO MUNICIPAL